



Ministério da Educação
Universidade Federal do Pampa
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

CHAMADA INTERNA PROPI Nº 2/2021

AUXÍLIO DE INCLUSÃO DIGITAL PARA ALUNOS DE PÓS GRADUAÇÃO

A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPI) da Universidade Federal do Pampa (Unipampa), no uso de suas atribuições legais e estatutárias vem por meio desta Chamada Interna, tornar pública a abertura das inscrições, definir regras, fixar prazos e procedimentos para seleção e concessão do auxílio inclusão digital, para aquisição de planos de internet ou pacotes de dados móveis, aos discentes da pós-graduação *stricto sensu* da Unipampa, conforme normas definidas nesta Chamada Interna e na legislação aplicável.

1. DA NATUREZA E FINALIDADE

1.1 O auxílio inclusão digital, em caráter excepcional e temporário, será disponibilizado como apoio à participação discente nas aulas não presenciais com uso de ensino remoto emergencial dos cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* da Unipampa.

2. DAS VAGAS, DURAÇÃO E VALORES

2.1 Os alunos dos cursos de pós-graduação *stricto sensu* da Unipampa que comprovarem a necessidade do subsídio, mediante apresentação dos documentos exigidos, serão atendidos com o auxílio inclusão digital conforme ordem de classificação, até o limite orçamentário desta Chamada.

2.2 O auxílio inclusão digital terá a vigência de oito (8) meses, de maio até dezembro de 2021, ou enquanto perdurar a suspensão das aulas presenciais decorrentes da emergência de saúde pública relacionada à pandemia do coronavírus (COVID-19), desde que comprovada a manutenção de vínculo discente.

2.3 Serão contemplados até 20 (vinte) discentes, com benefício de inclusão digital no valor individual de R\$ 80,00 (oitenta reais) mensais em consonância com a viabilidade orçamentária e financeira da Unipampa. Os recursos serão oriundos do orçamento da Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação, referente ao ano de 2021. Totalizando um valor máximo de investimento de R\$ 12.800,00.

3. DOS PRAZOS

3.1 Os prazos das etapas referente a Chamada Interna para o Auxílio de Inclusão Digital seguirão o seguinte cronograma:

Período de Inscrições: 20/04/2021 à 30/04/2021

Resultado Preliminar: 04/05/2021

Período de reconsiderações: até as 23h59min do dia 06/05/2021

Resultado Final: 10/05/2021

4 DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Discentes de mestrado ou doutorado da Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA), que atendam aos critérios:

- estar matriculado(a) no semestre vigente, em curso de mestrado ou doutorado *stricto sensu* da UNIPAMPA;
- realizar a inscrição conforme previsto no subitem 6.1.;
- estar inscrito(a) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CADÚNICO). Apresentar somente o comprovante de inscrição, conforme Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007;

Observação: O discente contemplado nesta chamada deverá enviar o comprovante de matrícula relativo ao segundo semestre de 2021, até o dia 30 de agosto de 2021 para o e-mail chamadapg@unipampa.edu.br. A não observância deste item implica no cancelamento do pagamento do auxílio.

5. DA DIVULGAÇÃO E ORIENTAÇÕES

- 5.1. A chamada e demais orientações serão publicadas no site da PROPPI/Divisão de Pós-graduação - Unipampa.
- 5.2. As dúvidas ou orientações suplementares para a participação neste processo devem ser encaminhadas à comissão específica de seleção, através do e-mail chamadapg@unipampa.edu.br, indicando no assunto da mensagem "DÚVIDA - AUXÍLIO INCLUSÃO DIGITAL".

6 DA ANÁLISE E DO PROCESSO SELETIVO

6.1. As inscrições para os(as) discentes de pós-graduação *stricto sensu* (mestrado e doutorado) compreendem:

I. O preenchimento do formulário de inscrição específico, disponibilizado no Sistema GURI, pelo endereço

<<https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos>>;

II. Anexar o comprovante de inscrição do CADÚNICO;

- No caso de discentes dependentes de outros familiares e que não tenham cadastro próprio, deverá ser apresentado o CadÚnico da família.

III. Anexar o comprovante de matrícula do semestre vigente emitido pelo Sistema GURI.

IV. Anexar o histórico escolar completo da pós-graduação emitido pelo Sistema GURI.

6.2. A seleção compreende a avaliação do atendimento aos critérios constantes nesta chamada, por comissão formada pela PROPPI.

6.3 Deve ser enviado comprovante de matrícula do segundo semestre de 2021, para o e-mail chamadapg@unipampa.edu.br, até o dia 30 de agosto de 2021, a fim de que os pagamentos do auxílio sejam continuados. A não observância deste item implica no cancelamento do pagamento do auxílio.

6.4. A ordem de classificação dos(as) candidatos(as) se dará da seguinte forma:

1º estar matriculado em orientação de tese/dissertação;

2º maior número de créditos matriculados no semestre vigente;

3º maior número de créditos já cursados.

4º maior idade

6.5 O(A) discente assume toda a responsabilidade pela veracidade das informações prestadas, estando sujeito a devolução dos recursos recebidos, bem como outras punições cabíveis.

7 DO RESULTADO

7.1 O resultado será publicado na página da PROPPI, conforme cronograma previsto no item 3.1.

7.1.1 No resultado constará a seguinte classificação:

I - APTO: discente habilitado(a) ao recebimento do benefício.

II - NÃO-APTO: discente que não será contemplado(a) com o benefício.

8. DOS RECURSOS

8.1. O(a) discente poderá interpor recurso do RESULTADO, devendo protocolá-lo no prazo definido no item 3.1 desta Chamada Interna.

8.2. O recurso deverá ser enviado através de formulário próprio (Anexo 01), para o e-mail <chamadapg@unipampa.edu.br>, com o título "RECURSO - AUXÍLIO INCLUSÃO DIGITAL - NOME COMPLETO"

8.3. Será indeferido preliminarmente o recurso extemporâneo, inconsistente, de intenção distorcida ou referente a questões que não atendam às exigências e especificações estabelecidas neste Edital.

8.4 A análise das solicitações será de responsabilidade da PROPPI, que poderá fazer delegações, caso julgue necessário.

9. DOS PROCEDIMENTOS PARA OS(AS) DISCENTES CONTEMPLADOS

9.1. Os(as) discentes que venham a ser contemplados(as) nesta Chamada Interna receberão o auxílio em conta corrente ativa no Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Santander, Itaú ou Banrisul, cuja titularidade deve ser em nome do(a) discente, informada no formulário de inscrição.

10. DOS RECURSOS FINANCEIROS

10.1. As despesas serão financiadas dentro dos recursos do orçamento da PROPPI, no valor global de até R\$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais) para aplicação durante o exercício financeiro de 2021.

Parágrafo único: O valor estimado pode ser alterado para menos, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira definida pelo MEC.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. É de inteira responsabilidade do(a) discente acompanhar as publicações referentes à presente Chamada Interna.

11.2. A inveracidade e/ou omissão de informações acarretará a suspensão do pagamento do auxílio independentemente da época em que for constatada a sua ocorrência, sujeitando-se o(a) discente a devolver integralmente os valores recebidos e responder a processo disciplinar, observado o disposto na legislação pertinente.

11.3. A qualquer tempo a PROPPi poderá receber e apurar denúncias de irregularidades como: falsificação de informações, fraude de documentos, entre outras.

11.4. A PROPPi poderá solicitar que o(a) discente entregue documentos complementares, caso houver necessidade, em qualquer momento.

11.6. Os casos omissos e situações não previstas nesta Chamada Interna serão resolvidos pela PROPPi.

Bagé, 15 de abril de 2021.

Fábio Gallas Leivas
Pró-Reitor de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação

ANEXO 01

Formulário para interposição de recurso relativo ao Edital da Chamada Interna para Auxílio Digital nº 02/2021.

Eu, _____ portador da carteira de identidade nº _____, e CPF nº _____, para concorrer a seleção e concessão do auxílio inclusão digital para discentes da pós-graduação stricto sensu da Unipampa, apresento o presente recurso:

A decisão objeto de contestação é:

(a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

Bagé, 15 de abril de 2021.

Fábio Gallas Leivas
Pró-Reitor de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação



Assinado eletronicamente por **FABIO GALLAS LEIVAS, Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação**, em 15/04/2021, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0504037** e o código CRC **5D6ACFDC**.